



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 208/PROAD/UFFS/2018

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 78/2018, decorrente do RDC Eletrônico nº 03/2018, Processo nº 23205.003061/2018-65, contratada a empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI:

- I. Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- II. Gestor Suplente: Wellington Tischer, Diretor de Projetos, Siape 1639163;
- III. Fiscal Titular (Área Civil): Fábio Alex Zenaro, Engenheiro Civil, Siape 2065839;
- IV. Fiscal Suplente (Área Civil): Fábio Corrêa Gasparetto, Engenheiro Civil, Siape 2015260.
- V. Fiscal Titular (Área Elétrica): Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- VI. Fiscal Suplente (Área Elétrica): Victor Lacerda da Silva, Engenheiro Eletricista, Siape 2378536;
- VII. Fiscal Titular (Área Mecânica): Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- VIII. Fiscal Suplente (Área Mecânica): Giovani Favero, Técnico em Laboratório-Industrial (Mecânica), Siape 1767670;
- IX. Fiscal Titular (Área Telecomunicações): Leandro Pereira, Analista de Tecnologia e Informação, Siape 1761802;
- X. Fiscal Suplente (Área Telecomunicações): Diego Gnoato, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2140816;
- XI. Fiscal Titular (Apoio Acessibilidade): Adriana Freitag Migott, Arquiteta e Urbanista, Siape 2064671;
- XII. Fiscal Titular (Apoio Hidrossanitária e Drenagem): Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;
- XIII. Fiscal Titular (Apoio Administrativo): Sandra Salette Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do presente instrumento é contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os serviços de construção das “Obras Complementares do Bloco C do *Campus* Chapecó, no Estado de Santa Catarina, da Universidade Federal da Fronteira sul”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 26 de novembro de 2018.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura